

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro às 09h46min (nove horas e trinta minutos) reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, nomeados pela Portaria nº. 056/2023 estando presentes os membros efetivos: **CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME** (certificado pela ANBIMA CPA 10 e Instituto Totum CP RPPS DIRIG I); **EDNÉIA RIDOLFI** (certificada pela ANBIMA CPA 10); **VALDEMIR SAMONETTO** (certificado Instituto Totum CP RPPS CG INV); **JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO** (certificado pela ANBIMA CPA 10 e Instituto Totum CP RPPS DIRIG I); membro **JOÃO HENRIQUE DE SOUZA** (Instituto Totum CP RPPS COFIS I) e membro suplente **CIRONEI BORGES DE CARVALHO** (certificado pela ANBIMA CPA 10 e Instituto Totum CP RPPS CG INV I). O Superintendente observando haver quórum, iniciou a reunião: **1) RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DOS FUNDOS** – A presente reunião foi agendada a pedido da Diretora Administrativa/Financeira do IPSJBV Sra. Ednéia Ridolfi para cumprir o que determina a Resolução nº 01/2023, com relação a renovação de credenciamento das instituições financeiras e fundos de investimentos. Recordou que a renovação de credenciamento das instituições financeiras, gestores, administradores, custodiantes e distribuidores foram renovadas na 2ª reunião extraordinária do Comitê de Investimentos ocorrida em 21/11/2023. Relatou que realizou o levantamento dos fundos para credenciar através do sistema CADPREV do Ministério da Previdência, com isso, somam-se 25 fundos para renovação dos credenciamentos. Informou aos membros que o servidor Sr. Leandro Donizete auxiliou na montagem dos processos que foram disponibilizados via plataforma 1Doc e na confecção dos Termos de Credenciamento que serão enviados posteriormente para assinaturas, assim que devidamente homologados pelo Comitê de Investimentos e aprovados pelo Conselho Administrativo. Segue listados os processos que foram enviados antecipadamente para a análise : **Processo nº 079/2024** – BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TP VII FI – CNPJ: 19.523.305/0001-06; **Processo nº 080/2024** – BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO IPCA III FI – CNPJ: 14.091.645/0001-91; **Processo nº 081/2024** – BRASIL CAPITAL RP INSTITUCIONAL FIC FIA – CNPJ: 40.129.641/0001.-65; **Processo nº 082/2024** – FIC FI CAIXA NOVO BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP – CNPJ: 10.646.895/0001.-90; **Processo nº 083/2024** – DAYCOVAL FI RENDA FIXA ALOCAÇÃO DINÂMICA – CNPJ: 12.672.120/0001-14; **Processo nº 084/2024** – FI CAIXA BRASIL IMA-B5 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LP – CNPJ: 11.060.913/0001-10; **Processo nº 085/2024** – GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FIC FIA – CNPJ: 38.280.883/0001-03; **Processo nº 086/2024** – ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FIA – CNPJ: 08.279.304/0001-41; **Processo nº 087/2024** – ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO LONGA FI RENDA FIXA LP – CNPJ:

10.756.541/0001-06; **Processo nº 088/2024** – PORTO SEGURO IMA-B5 FIC FI RENDA FIXA LP – CNPJ: 24.011.864/0001-77; **Processo nº 089/2024** – RIO VERDE SMALL CAPS – CNPJ: 07.420.595/0001-83; **Processo nº 090/2024** – SICREDI FIC FIM BOLSA AMERICANA LONGO PRAZO – CNPJ: 24.633.818/0001-00; **Processo nº 091/2024** – TARPON GT INSTITUCIONAL FIC FIA – CNPJ: 35.726.741/0001-39; **Processo nº 092/2024** – ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO CURTA FI RENDA FIXA LP – CNPJ: 10.922.432/0001-03; **Processo nº 093/2024** – BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B FI – CNPJ: 07.861.554/0001-22; **Processo nº 094/2024** – BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI PERFIL FIC FI – CNPJ: 13.077.418/0001-49; **Processo nº 095/2024** – BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS XXI – CNPJ: 44.345.590/0001-60; **Processo nº 099/2024** – BB MULTIMERCADO NORDEA INVESTIMENTO NO EXTERIOR FI – CNPJ: 21.752.617/0001-33; **Processo nº 100/2024** – BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI – CNPJ: 35.292.588/0001-89; **Processo nº 101/2024** – BB AÇÕES INDEXADO IBOVESPA FIC FI – CNPJ: 73.899.759/0001-21; **Processo nº 102/2024** – FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO – CNPJ: 03.737.206/0001-97; **Processo nº 103/2024** – BRADESCO FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREMIUM – CNPJ: 03.399.411/0001-90; **Processo nº 105/2024** – MS GLOBAL OPPORTUNITIES DÓLAR ADVISORY FIC FIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR – CNPJ: 33.913.562/0001-85; **Processo nº 106/2024** – SANTANDER RENDA FIXA IMA-B5 PREMIUM FIC FI – CNPJ: 13.455.117/0001-01. Após análise, os membros deliberaram por renovar o credenciamento dos fundos que compõem a carteira do Instituto de Previdência. **2) RESGATE DO FUNDO INAPTO** – O Sr. Valdemir Samonetto membro do Comitê de Investimentos questionou se o resgate do fundo Inapto PORTO SEGURO FI RF REFERENCIADO DI CRÉDITO PRIVADO – CNPJ: 18.719.154/0001-01 havia sido realizado, a Diretora Administrativa/Financeira informou que atendido o ofício nº 090/2024 o valor de R\$ 2.859.212,01 entrou na conta do IPSJBV no dia 29/01/2024 e aplicado conforme deliberado em ata. Nada mais havendo a ser tratado na presente reunião foi a mesma encerrada no mesmo dia e local às 11h08min, e eu, Ednéia Ridolfi, na qualidade de secretária do Comitê de Investimentos, anotei e digitei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes. São João da Boa Vista – SP, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (31/01/2024).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME  
(membro presidente)

VALDEMIR SAMONETTO  
(membro efetivo)

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA  
(membro efetivo)

EDNÉIA RIDOLFI  
(membro secretária)

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO  
(membro efetivo)

CIRONEI BORGES DE CARVALHO  
(membro suplente)

**Aos membros do Comitê de Investimentos e Conselho Administrativo.**

Venho através deste informar que para a renovação de credenciamento dos fundos de investimentos foi seguido o que determina a Resolução nº 01/2023, Art.4º, inciso I e ainda o documento descrito no Artigo 3º, inciso II, alínea “b” (anexo). Complementado com documentos emitidos no site da CVM e ANBIMA. Assim parametrizamos os arquivos para ficarem armazenados da seguinte forma nos processos:

- 1- Ficha completa de registro do fundo na CVM;
- 2- Protocolo de registro do fundo na CVM;
- 3- Lâmina do fundo;
- 4- Último regulamento do fundo;
- 5- Composição da carteira;
- 6- Cotas diárias (Quota, PL e Cotista);
  - 6.1 – Fatos relevantes, quando armazenado;
- 7- Informações Complementares;
- 8- Consulta do fundo na ANBIMA;
- 9- Análise da empresa de consultoria LDB;
- 10- QDD – Questionário “Due Diligence”.

São João da Boa Vista, 29 de janeiro de 2024

**EDNÉIA RIDOLFI**  
**Diretora Administrativa/Financeira**

**FUNDOS PARA RENOVAR CREDENCIAMENTO - IPSJBV**

Situação	Segmento	Tipo de Ativo	CNPJ do Fundo	Razão Social	Válido	Fim da Vigência	Processo	TERMO	OBS.
ATIVO	Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	19.523.305/0001-06	BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA TITULOS PUBLICOS VII FUNDO DE INVESTIMENTO	Não	31/12/22	079/2024		
ATIVO	Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, V, b	14.091.645/0001-91	BB PREVIDENCIARIO RF CREDITO PRIVADO IPCA III FUNDO DE INVESTIMENTO	Não	31/12/22	080/2024		
ATIVO	Renda Variável e Investimentos Estruturados	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	38.596.967/0001-50 40.129.641/0001-65	BRASIL CAPITAL MASTER 30 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES	Não	31/12/22	081/2024		
ATIVO	Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	10.646.895/0001-90	CAIXA NOVO BRASILIC RENDA FIXA REFERENCIADO IMA B	Não	31/12/22	082/2024		
ATIVO	Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	12.672.120/0001-14	DAYCOVAL FI RENDA FIXA ALOCAÇÃO DINÂMICA	Não	31/12/22	083/2024		
ATIVO	Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	11.060.913/0001-10	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B 5 TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	Não	31/12/22	084/2024		
ATIVO	Renda Variável e Investimentos Estruturados	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	38.280.883/0001-03	GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE ACOES	Não	31/12/22	085/2024		
ATIVO	Renda Variável e Investimentos Estruturados	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	08.279.304/0001-41	ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES	Não	31/12/22	086/2024		
ATIVO	Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	10.756.541/0001-06	ICATU VANGUARDA INFLACAO LONGA FIRF LP	Não	31/12/22	087/2024		

Situação	Segmento	Tipo de Ativo	CNPJ do Fundo	Razão Social	Válido	Fim da Vigência	Processo	TERMO	OBS.
ATIVO	Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	24.011.864/0001-77	PORTO SEGURO IMA-B5 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO	Não	31/12/22	088/2024		
ATIVO	Renda Variável e Investimentos Estruturados	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	07.420.595/0001-83	Rio Verde Small Caps FIA	Não	31/12/22	089/2024		
ATIVO	Investimentos Estruturados	Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	24.633.818/0001-00	SICREDI - FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO BOLSA AMERICANA LONGO PRAZO	Não	31/12/22	090/2024		
ATIVO	Renda Variável e Investimentos Estruturados	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	35.726.741/0001-39	TARPON GT 30 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM ACOES	Não	31/12/22	091/2024		
ATIVO	Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	10.922.432/0001-03	ICATU VANGUARDA INFLACAO CURTA FIRF LONGO PRAZO	Não	31/12/23	092/2024		
ATIVO	Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	07.861.554/0001-22	BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO	Sim	28/08/25	093/2024		
ATIVO	Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	13.077.418/0001-49	BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	Sim	31/01/24	094/2024		
ATIVO	Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	44.345.590/0001-60	BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA TITULOS PUBLICOS XXI FUNDO DE INVESTIMENTO	Não	31/12/23	095/2024		
ATIVO	Investimentos no Exterior	Fundos de Investimento - Investimento no Exterior - Art. 9º, II	21.752.617/0001-33	BB MULTIMERCADO NORDEA INVESTIMENTO NO EXTERIOR FUNDO DE INVESTIMENTO	Não	31/12/22	099/2024		



Situação	Segmento	Tipo de Ativo	CNPJ do Fundo	Razão Social	Válido	Fim da Vigência	Processo	TERMO	OBS.
ATIVO	Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	35.292.588/0001-89	BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA ALOCACAO ATIVA RETORNO TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	Sim	30/11/24	100/2024		
ATIVO	Renda Variável e Investimentos Estruturados	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	73.899.759/0001-21	BB INDEXADO IBOVESPA FIC AÇÕES	Sim	29/02/24	101/2024		
ATIVO	Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	03.737.206/0001-97	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO	Sim	01/02/24	102/2024		
ATIVO	Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	03.399.411/0001-90	BRANCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREMIUM	Sim	11/05/25	103/2024		
ATIVO	Investimentos no Exterior	Fundos de Investimento - Investimento no Exterior - Art. 9º, II	33.913.562/0001-85	MS GLOBAL OPPORTUNITIES ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO ACOES INVESTIMENTO NO EXTERIOR	Não	31/12/22	105/2024		
ATIVO	Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	13.455.117/0001-01	SANTANDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FI IMA B5 TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA	Não	31/12/22	106/2024		
ATIVO	Renda Fixa	<b>Fundos de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, V, b</b>	<b>18.719.154/0001-01</b>	<b>Porto Seguro FI Referenciado DI Crédito Privado</b>	<b>Não</b>	<b>31/12/22</b>	<b>INAPTO</b>		<b>RESGATE TOTAL</b>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6939-CF68-4AB9-E7AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDNÉIA RIDOLFI (CPF 300.XXX.XXX-70) em 06/02/2024 14:18:09 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CIRONEI BORGES DE CARVALHO (CPF 016.XXX.XXX-98) em 06/02/2024 14:20:25 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ VALDEMIR SAMONETTO (CPF 870.XXX.XXX-68) em 06/02/2024 16:48:17 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ JOÃO HENRIQUE DE SOUZA (CPF 293.XXX.XXX-12) em 07/02/2024 07:20:39 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 07/02/2024 12:20:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO (CPF 173.XXX.XXX-93) em 08/02/2024 22:29:46 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/6939-CF68-4AB9-E7AF>

## Informação Técnica 3- 085/2024

**De:** Ednéia R. - DIR - ADMF

**Para:** SUP - Superintendência

**Data:** 06/02/2024 às 14:20:53

**Setores envolvidos:**

SUP, COMINVEST, DIR - ADMF

### Atas das reuniões do Comitê de Investimentos dos dias 26 e 31/01/2024

Segue anexo Resolução nº 01/2023 utilizada nas Renovações de Credenciamento das Instituições Financeiras e Fundos de Investimento do IPSJBV.

—  
**Ednéia Ridolfi**

*Diretora Administrativa/Financeira*

**Anexos:**

Resolucao\_Regulamento\_Credenciamento\_12092023\_assinado.pdf





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E530-B9A0-AC31-DDEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDNÉIA RIDOLFI (CPF 300.XXX.XXX-70) em 06/02/2024 14:23:05 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CIRONEI BORGES DE CARVALHO (CPF 016.XXX.XXX-98) em 06/02/2024 14:23:28 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ JOÃO HENRIQUE DE SOUZA (CPF 293.XXX.XXX-12) em 07/02/2024 07:19:45 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 07/02/2024 12:17:43 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO (CPF 173.XXX.XXX-93) em 08/02/2024 22:30:39 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/E530-B9A0-AC31-DDEB>

## RESOLUÇÃO Nº 01/2023

### **REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES E FUNDOS DE INVESTIMENTOS**

O Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 13 da Lei Complementar nº 4.207 de 24 de outubro de 2017, propôs ao Conselho Administrativo na reunião de 12/09/2023, a minuta para a atualização do Regulamento de Credenciamento das Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos, a qual após analisada, restou devidamente APROVADA por este Conselho, na forma da presente resolução, nos seguintes termos:

#### **CAPÍTULO I DO OBJETIVO**

**Art. 1º** - O objetivo do presente regulamento é definir regras para o credenciamento das Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos autorizados pelo Banco Central e/ou Comissão de Valores Mobiliários para receber recursos financeiros referentes aos ativos garantidores do plano de benefício do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**;

§ 1º - Para Fundos de Investimentos devem ser credenciados o Administrador, o Gestor e o Custodiante.

§ 2º - Em se tratando dos Agentes Autônomos, deverão ser observadas as diretrizes estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

§ 3º - Para a aquisição de ativos financeiros emitidos por Instituições Financeiras Bancárias, estas deverão estar credenciadas.

§ 4º - Para a aquisição de Títulos de emissão do Tesouro Nacional, a Corretora ou Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários responsável pela negociação e o Custodiante destes Títulos de Valores Mobiliários deverão estar credenciados.

#### **CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES**

**Art. 2º** - Para fins deste Regulamento, considera-se credenciada a Instituição Financeira e/ou o Fundo de Investimento que após o processo de credenciamento efetuado pela Diretoria Administrativa e Financeira do **SÃO JOÃO PREV** devidamente homologado pelo Comitê de Investimentos e, finalmente, aprovado pelo Conselho Administrativo, passará a compor o banco de dados do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**;

#### **CAPÍTULO III DO CREDENCIAMENTO**

**Art. 3º** - Para a Instituição Financeira se submeter ao processo de credenciamento deverá:

I - Apresentar a seguinte documentação:

- a) Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente.
- b) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- c) Contrato Social ou Estatuto Social;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão da Fazenda Municipal, Estadual e Federal e Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata).

II – Para Gestores, Administradores e Custodiantes, quando cabível, demonstrar possuir experiência no mercado financeiro através dos questionários abaixo:

- a) Questionário Padrão “Due Diligence” para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 1 – Informações da Empresa, e seus anexos, ou, Termo de Credenciamento da SPREV/MTP;
- b) Questionário Padrão “Due Diligence” para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 2 – Informações sobre fundos de investimento, e seus anexos, ou, o Anexo ao Credenciamento – Análise de Fundo de Investimento da SPREV/MTP;
- c) Questionário Padrão “Due Diligence” para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 3 – Resumo Profissional, e seus anexos, ou, Termo de Credenciamento da SPREV/MTP.

III – Caso o Gestor e/ou Administrador que solicitar credenciamento cumpra os requisitos previstos no inciso I do § 2º e § 8º do Artigo 21 da Resolução CMN nº 4.963/21 e esteja listado na relação divulgada pela SPREV/MTP no sítio eletrônico [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br), fica dispensado da apresentação dos documentos listados no inciso II, necessitando apresentar os documentos listados no inciso I e o Termo de Análise de Credenciamento;

IV – Para Gestores de Fundos de Investimentos, apresentar relatório de *rating* de gestão vigente, tendo em vista os ditames do § 2º do Artigo 21 da Resolução CMN nº 4.963/21;

V – Quando a Instituição for Distribuidor de Fundo de Investimento, deverá apresentar o contrato de distribuição firmado com o Administrador do respectivo fundo que está distribuindo além do Termo de Análise de Credenciamento;

VI – Para a aquisição por parte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA** de ativos financeiros emitidos por Instituições Financeiras Bancárias, estas deverão apresentar os documentos listados no inciso I e o relatório de *rating* vigente emitido por alguma Agência Classificadora de Risco;

VII - Para a aquisição por parte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA** de Títulos de emissão do Tesouro Nacional, tanto a Corretora e ou Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários quanto a Custodiante destes Títulos deverão apresentar os documentos listados no Inciso I.

**Art. 4º** - Para o Fundo de Investimento que atenda a legislação vigente do Conselho Monetário Nacional se submeter ao processo de credenciamento deverá:

I – Enviar os seguintes documentos referentes a cada um dos Fundos de Investimentos que serão submetidos ao processo de Credenciamento, além do documento descrito no Artigo 3º, inciso II, alínea “b”:

- a) Último Regulamento do Fundo;
- b) Formulário de Informações Complementares;
- c) Material Publicitário do Fundo.

#### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 5º** - O Credenciamento de Instituição não implicará o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, em qualquer hipótese, a obrigação de alocar ou manter seus recursos nas aplicações financeiras por ela administrada e ou gerida.

**Art. 6º** - As regras constantes deste Regulamento poderão ser alteradas a qualquer momento por modificações no mercado financeiro e de capitais, legais ou a interesse do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**.

**Art. 7º** - O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA** procederá à publicação de todas as Instituições credenciadas no seu site.

**Art. 8º** - O credenciamento terá a validade de 24 meses, contado a partir da data de emissão do Atestado de Credenciamento expedido pelo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, sendo necessário, após este período, um novo credenciamento.

**Art. 9º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Regulamento de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos aprovado pelo Conselho Administrativo em 17/05/2018.

PAULO CESAR DANIEL DA COSTA  
(Membro Presidente - CONADM)

PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI  
(Membro Secretária - CONADM)

EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR  
(Membro efetivo- CONADM)

FLÁVIA LEME GAMBA  
(Membro efetivo - CONADM)

MATHEUS DE PAIVA MUCIN  
(Membro efetivo - CONADM)

PEDRO LUENGO GARCIA  
(Membro efetivo - CONADM)

AMÉLIA APARECIDA GUERREIRO  
(Membro Suplente - CONADM)

MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS  
(Membro Suplente - CONADM)

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO  
(Superintendente)

**ANEXO I**

**RESUMO ANALÍTICO - GESTOR**

- ✓ Envio da documentação, conforme o Artigo 3º, Ítem I;
- ✓ Envio dos Questionários, conforme o Artigo 3º, Ítem II (quando cabível);
- ✓ Rating de Gestão;
- ✓ Para os Fundos de Investimento, enviar: Regulamento, Formulário de Informações Complementares e Material Publicitário do Fundo;
- ✓ Confeccionar o Termo de Termo de Análise de Credenciamento.

## ANEXO II

### RESUMO ANALÍTICO - ADMINISTRADOR

- ✓ Envio da documentação, conforme o Artigo 3º, Ítem I;
- ✓ Envio do Questionário, conforme o Artigo 3º, Ítem II, letra A. (Quando Cabível);
- ✓ Confeccionar o Termo de Termo de Análise de Credenciamento.



**ANEXO III**

**RESUMO ANALÍTICO - DISTRIBUIDOR**

- ✓ Envio da documentação, conforme o Artigo 3º, Ítem I;
- ✓ O contrato de distribuição firmado com o Administrador do respectivo fundo que está distribuindo;
- ✓ Confeccionar o Termo de Termo de Análise de Credenciamento.

**ANEXO IV**

**RESUMO ANALÍTICO – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**

- ✓ Envio da documentação, conforme o Artigo 3º, Ítem I;
- ✓ Rating de Rating da Instituição;
- ✓ Confeccionar o Termo de Termo de Análise de Credenciamento.

**ANEXO V**

**RESUMO ANALÍTICO – CORRETORA E CUSTODIANTE**

- ✓ Envio da documentação, conforme o Artigo 3º, Ítem I;
- ✓ Confeccionar o Termo de Termo de Análise de Credenciamento.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DCDA-73D5-4D0B-56B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDNÉIA RIDOLFI (CPF 300.XXX.XXX-70) em 22/09/2023 14:48:35 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MATHEUS DE PAIVA MUCIN (CPF 431.XXX.XXX-55) em 22/09/2023 15:06:47 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PAULO CESAR DANIEL DA COSTA (CPF 247.XXX.XXX-31) em 22/09/2023 15:12:20 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS (CPF 307.XXX.XXX-26) em 22/09/2023 15:16:56 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO (CPF 173.XXX.XXX-93) em 22/09/2023 15:29:43 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PEDRO LUENGO GARCIA (CPF 024.XXX.XXX-65) em 22/09/2023 16:04:43 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR (CPF 351.XXX.XXX-19) em 22/09/2023 17:03:29 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ AMELIA APARECIDA GUERREIRO (CPF 016.XXX.XXX-12) em 25/09/2023 08:16:41 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI (CPF 365.XXX.XXX-35) em 25/09/2023 10:09:11 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FLÁVIA LEME GAMBA (CPF 431.XXX.XXX-01) em 25/09/2023 14:31:11 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/DCDA-73D5-4D0B-56B4>